

ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 756, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a entidade social denominada “ILÊ ASÉ BABÁ LOCI MEGEGÊ”, inscrita no CNPJ sob nº 41.364.686/0001-87, com sede à Rua Cesar Batista dos Santos, nº 777, Jardim Aguapeú, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 3 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 2.502 de 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2024.

Autoria do Vereador RUTINALDO DOS SANTOS BASTOS.

Departamento Parlamentar, em 3 de dezembro de 2024.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 757, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a entidade social denominada “ORDEM INICIÁTICA DO CRUZEIRO DIVINO - OICD”, inscrita no CNPJ sob nº 52.167.178/0003-97, com sede à Rua Arariboia, nº 83, Bairro Nova Itanhaém, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 3 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 2.592 de 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2024.

Autoria do Vereador RUTINALDO DOS SANTOS BASTOS.

Departamento Parlamentar, em 3 de dezembro de 2024.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense”.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Dr. Luiz Antônio Pereira, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 3 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 2.612/2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2024.

Autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira.

Departamento Parlamentar, em 3 de dezembro de 2024.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 761, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense”.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Dr. Ângelo Matias da Silva, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 3 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 2.613/2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2024.

Autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira.

Departamento Parlamentar, em 3 de dezembro de 2024.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense ao senhor Paulo Ferreira Luz”.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao senhor PAULO FERREIRA LUZ, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 3 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 2.581/2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2024.

Autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos

Departamento Parlamentar, em 3 de dezembro de 2024.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 759, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense”.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Itanhaense” a Senhora SARAH MUNHOZ, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 3 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico nº 2.582/2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2024.

Autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos

Departamento Parlamentar, em 3 de dezembro de 2024.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera a redação do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C ART. 19, V, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Itanhaém passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A Câmara Municipal de Itanhaém é composta por 15 (quinze) Vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos”. (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no pleito eleitoral de 2028.

Câmara Municipal de Itanhaém, 3 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.509, de 2024.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, de autoria dos Vereadores Hugo Di Lallo, Wilson Oliveira Santos, Carlos Henrique Garzon, Silvestre, Edinaldo dos Santos Barros e Arlindo dos Santos Martins.

Departamento Parlamentar, em 3 de dezembro de 2024.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 514, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Resolução nº 513, de 2 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam prorrogados, para o mandato a ser iniciado em 1º de janeiro de 2025, os efeitos da Resolução nº 490, de 24 de abril de 2019, fixando o valor dos subsídios dos Senhores Vereadores em R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais)”.

Parágrafo único. O valor fixado dos subsídios que trata o “caput” do artigo, refere-se às atualizações quando das revisões anuais da remuneração e subsídios dos servidores públicos municipais, em conformidade com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 4.150, de 18 de abril de 2017, observados os limites constitucionais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Itanhaém, 4 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

Processo eletrônico sob nº 2.625/2024.

Projeto de Resolução nº 4, de 2024, de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Parlamentar, em 4 de dezembro de 2024.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

TELEFONES ÚTEIS

SERVIÇOS:

POLÍCIA MILITAR	190
29º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	(13) 3427-1414
1º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-1208 3422-2320
2º DELEGACIA DE POLÍCIA	3426-7100
3º DELEGACIA DE POLÍCIA	3422-5012
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	3422-6061
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER	180 3422-6062
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3421-1401
BOMBEIROS (INCÊNDIO E RESGATE)	193 3427-4769
BOMBEIROS (SALVAMAR PAULISTA)	3425-5226
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	3422-3765
DEFESA CIVIL	153 3421-1401 3421-1405
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3427-5375
POLÍCIA RODOVIÁRIA	3422-5859